



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 332/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOURADENSE

I. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOURADENSE**, tem sua sede à Rua Hilda Bergo Duarte, n.º81 - Centro; Dourados - MS, CEP: 79.806-020 inscrita no CNPJ sob o n.º 03.604.782/0001-66, doravante denominada CONTRATADA.

II. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a o Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.***.***-72 e Cédula de Identidade RG n.º 8**.**-9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí-MS, CEP: 79.950-000 e representam a CONTRATADA o Sr. **Wesley Macêdo Ferreira**, brasileiro, portador do CPF n.º 715.xxx.xxx-34 e R.G n.º: 4xxxxx3 DGPC - GO, domiciliado na cidade de Dourados - MS.

III. DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º.084/2024**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa n.º.012/2024**, **Contrato n.º.230/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/21, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO CLÍNICA DE UTI COM HEMODIÁLISE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0801703-93.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 250/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

2.1.1 - Cumprir com todas as obrigações constante no “aceite”, conforme Ofício n.º.030/2024/NLC, referente a Autos n.º.0801703-93.2024.8.12.0029.

2.1.2 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.3 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e do fiscal do contrato.

2.1.4 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente dispensa de licitação.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

2.2.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços serão solicitados pela gerência e deverão ser executados de acordo com a proposta. A contratada deverá iniciar os serviços IMEDIATAMENTE após o recebimento da ordem de execução de serviço devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados obrigando-se a reparar aqueles que forem executados em desacordo com o apresentado na proposta.

3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$71.160,95** ((setenta e um mil cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

4.1.1. Itens a ser adquiridos com a empresa vencedora:

Lote	Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr. unit.	Valor total
001	001	INTERNAÇÃO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO	SRV	1,00	R\$71.160,95	R\$71.160,95
VALOR TOTAL: R\$71.160,95						



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços licitados, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, comprovando a prestação do referido serviço.

4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões:

4.7.1 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.

4.7.2 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;

4.7.3 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;

4.7.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

4.7.5 - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos serviços e materiais solicitados, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias a partir da assinatura do instrumento, não podendo haver a prorrogação em cumprimento ao artigo 24, inciso IX da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.99.00.00 (**R 6309**).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei Federal N.º 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 163 da Lei Federal N.º 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão se dará automaticamente no término do contrato, ou a qualquer tempo, unilateralmente, mediante atos que impliquem em inadimplência de qualquer obrigação assumida neste contrato e em consonância com o Artigo n.º 137 incisos I, V e VIII da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 21/06/2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Data: 21/06/2024 14:16:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023
(Representante da Contratante)

ASSOCIACAO

BENEFICIENTE

DOURADENSE:

036047820001661 14:45:07

Wesley Macêdo Ferreira

CPF: 715.xxx.xxx-34

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOURADENSE

CNPJ: 03.604.782/0001-66


(Representante legal da contratada)

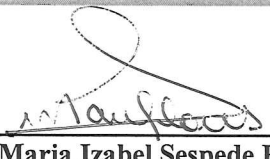


Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Núcleo de Licitações e Contratos
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 332/2024

Testemunhas:


Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Servidor Público Municipal
Matrícula: 2910-6


Maria Izabel Sespede Flores
Servidora Pública Municipal
Matrícula: 8213-9



Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

dispensa 12

4 mensagens

21 de junho de 2024 às 13:08

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>
Para: saude@navirai.ms.gov.br, mariana.crosada@gmail.com

Núcleo de Licitações e Contratos
Av. Weimar Gonçalves Torres, 862, Centro - Navirai/MS CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 - Tel. (67) 3409-1500

4 anexos

CONTRATO N° 332-021-06-2024 -pdf
138K

RATIFICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO - 21-06-2024.pdf
98K

INDICAÇÃO.pdf
243K

RESERVA.pdf
458K

saude@navirai.ms.gov.br <saude@navirai.ms.gov.br>
Para: Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

21 de junho de 2024 às 13:18

Boa tarde, segue documentos assinados.
Atenciosamente,

Marcio Grei A. V. de Figueiredo | Gerente de Saúde
Gerência de Saúde
(67) 3461-0710 | navirai.ms.gov.br/saude

De: Núcleo <pregaonavirai@gmail.com>
Para: saude <saude@navirai.ms.gov.br>; mariana <mariana.crosada@gmail.com>
Data: sexta-feira, 21 de junho de 2024 às 13:08 -04
Assunto: dispensa 12

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

CONTRATO_N%C2%BA.332-021-06-2024_-_assinado.pdf
167K

RATIFICACAO_HOMOLOGACAO_-_21-06-2024_assinado.pdf
127K

INDICACAO_assinado.pdf
272K

RESERVA_assinado.pdf
487K

Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>
Para: edna.macedo@hospitalevanglico.com.br

Núcleo de Licitações e Contratos
Av. Weimar Gonçalves Torres, 862, Centro - Navirai/MS CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 - Tel. (67) 3409-1500

----- Forwarded message -----

De: <saude@navirai.ms.gov.br>
Date: sex., 21 de jun. de 2024 às 13:18
Subject: Rer. dispensa 12
To: Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

Boa tarde, segue documentos assinados.
Atenciosamente,

Marcio Grei A. V. de Figueiredo | Gerente de Saúde
Gerência de Saúde
(67) 3461-0710 | navirai.ms.gov.br/saude

De: Núcleo <pregaonavirai@gmail.com>
Para:

edna.macedo@hospitalevanglico.com.br
Data: sexta-feira, 21 de junho de 2024 às 13:08 -04
Assunto: CONTRATO PARA ASSINATURA URGENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

CONTRATO_N%C2%BA.332-021-06-2024_-_assinado.pdf
167K

OFICIO N.º 030-21-06-2024 MANIFESTAÇÃO SE HÁ INTERESSE .pdf
99K

Edna Macedo <edna.macedo@hospitalevanglico.com.br>
Para: Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>

21 de junho de 2024 às 14:59

Boa tarde, segue contrato assinado.
Obrigada.

Atenciosamente,

Edna Macedo Da Silva

COORDENADORA

Dourados/MS

(67) 3416-7800

www.hospitalevanglico.com.br



AVISO LEGAL: Esta mensagem corporativa é destinada somente a quem ela é dirigida e pode conter informações confidenciais e legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário, fica notificado de que o envio desta mensagem foi um erro. Não a divulgue, copie ou distribua no todo ou em partes. Se a recebeu por engano, pedimos que a retorne, apagando-a dos seus registros. Fica desprovida de validade a mensagem emitida por quem não detenha poderes de representação.

DISCLAIMER: This corporate message is intended solely for the addressee and is confidential. It may contain information that is privileged or otherwise protected from disclosure. If you have received this transmission in error, please delete it and immediately notify the sender. Any use not in accord with its purpose, any dissemination or disclosure, either whole or partial, is prohibited unless formal approval is granted.

De: Núcleo de Pregão <pregaonavirai@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 21 de junho de 2024 13:25
Para: Edna Macedo <edna.macedo@hospitallevangelico.com.br>
Assunto: Fwd: dispensa 12

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **OFICIO N.º 030-21-06-2024 MANIFESTAÇÃO SE HÁ INTERESSE (1).pdf**
 127K

 **CONTRATO_NBA.332-021-06-2024_-_assinado (1).pdf**
 201K

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2024.06.21 16:31:18
-04'00"



SUPLEMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2024.**

CONTRATO Nº.332/2024 – PROCESSO Nº.084 /2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº.012 /2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOURADENSE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO CLÍNICA DE UTI COM HEMODIÁLISE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0801703-93.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 250/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 21/06/2024 a 17/12/2024.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 71.160,95 (setenta e um mil cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos) RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.99.00.00 (R 6309) .

ASSINAM: Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº .123/2023, (pela contratante.) - Wesley Macedo Ferreira (pela contratada.)

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Rosecler Bezerra dos Santos; Mat: 2311-6 e Joslaine Barros dos Santos; Mat: 9609-1.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/06/2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 012/2024

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação Por Justificativa , nos termos do **artigo 75 , Inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021** e suas alterações posteriores, na forma declarada pela procuradoria jurídica do Município de Naviraí/MS, em conformidade com a justificativa constante nos autos do:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 012/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO CLÍNICA DE UTI COM HEMODIÁLISE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0801703-93.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 250/2024.

EMPRESA VENCEDORA : ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOURADENSE , inscrita no CNPJ/MF N.º 03.604.782/0001-66 , com o LOTE: 1 - ITE M: 001.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 71.160,95 (setenta e um mil cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.99.00.00 (R 6309) .

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de junho de 2024.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO -

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,

Conforme Decreto n.º 123/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº.332/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 012/2024.

EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOURADENSE.

CNPJ/MF N.º 03.604.782/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO CLÍNICA DE UTI COM HEMODIÁLISE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0801703-93.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 250/2024.

O **Sr. Márcio Grei Alves de Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8****9 SSP/MS, do CPF/MF n.º 613.***.***-72, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí/MS; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do **CONTRATO Nº.332/2024.**

Gerência Ordenador de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6	Joslaine Barros dos Santos	9609-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 21/06/2024.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023

Rosecler Bezerra dos Santos
Matrícula n.º 2311-6
Fiscal Titular

Joslaine Barros dos Santos
Matrícula n.º 9609-1
Fiscal Suplente



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 2192/2024

PROCESSO Nº 84/2024

Dispensa por Justificativa Nº 12/2024

DATA DA EXPEDIÇÃO: 21/06/24

Fornecedor	: 795- ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE
Endereço	: RUA HILDA BERGO DUARTE, 337
Cidade	: DOURADOS UF: MS
CEP	:
CNPJ	: 03.604.782/0001-66
Ins. Estadual	:
Telefone:	: 4221133
Endereço eletrônico	:

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE


Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO CLÍNICA DE UTI COM HEMODIÁLISE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0801703-93.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 250/2024.
--------	--


Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
1001	10	122	511	2	1	339032990000	6309

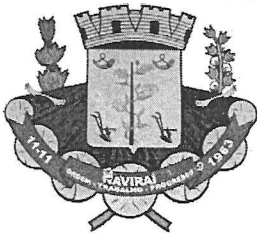
Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	32980	INTERNAÇÃO DE PACIENTE, PARA TRATAMENTO.		SRV	1,00	71.160,9500	71.160,95

Contrato nº 332/2024	Valor Total R\$	71.160,95
----------------------	-----------------	-----------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias 17/12/2024

Emitida por: 
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Núcleo de Licitações e Contratos


Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 067/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO/TIPO: 004523/2024 Global RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO: 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101220511.2.001.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU DESPESA: 573

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 715 ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE 03.604.782/0001-66
RUA HILDA BERGO DUARTE 81 CENTRO DOURADOS MS

LICITAÇÃO: Dispensa por Justific12 NÚMERO: PE 2192.2024 SOLICITAÇÃO: 84 PROC. COMPRA: 21.06.2024 EMISSÃO: 21.06.2024 VENCIMENTO: 21.06.2024

VALOR ORÇADO: 2.423.500,00 SALDO ANTERIOR: 310.069,37 SALDO DO EMPENHO: 71.160,95 SALDO ATUAL: 238.908,42

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	SRV	INTERNAÇÃO DE PACIENTE, PARA TRATAMENTO. VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO CLINICA DE UTI COM HEMODIÁLISE PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0801703-93.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 250/2024.PROCESSO	71.160,9500	71.160,95

LOCAL DE ENTREGA: Total Geral

Despesa Autorizada por:

Rosineia Teixeira Gerente Equív. de Controle de Despesa Emitido por:

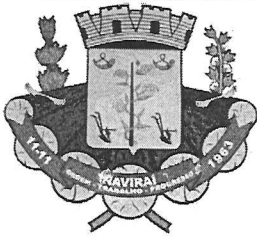
Renato Napolitano de Souza Contabilidade Gerente De Orçamento e Contabilidade CPF: 002.372.281-90 CRC-MS 11360/O-6

Eloyne de C. Pinheiro Gerente de Finanças GERENTE DE FINANÇAS PORTARIA 413/2023 DE 31/08/2023

Ordenador de Despesas Marcelo Gilmar V. Figueiredo Gerente de Saúde DECRETO Nº 123/2023 PORTARIA Nº 443/2023

Outras informações:

Fonte de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

NOTA DE EMPENHO

Nº DE EMPENHO/TIPO: 004523/2024 Global RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/DOTAÇÃO: 10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101220511.2.001.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU DESPESA: 573

INFORMAÇÕES DO CREDOR: 715 ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE 03.604.782/0001-66
RUA HILDA BERGO DUARTE 81 CENTRO DOURADOS MS

LICITAÇÃO: Dispensa por Justific12 NÚMERO: PE 2192.2024 SOLICITAÇÃO: 84 PROC. COMPRA: 21.06.2024 EMISSÃO: 21.06.2024 VENCIMENTO: 21.06.2024

VALOR ORÇADO: 2.423.500,00 SALDO ANTERIOR: 310.069,37 SALDO DO EMPENHO: 71.160,95 SALDO ATUAL: 238.908,42

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			84;2024, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 12;2024, CONTRATO N.º332;2024 E PEDIDO DE EMPENHO 2192;2024		

LOCAL DE ENTREGA: Total Geral 71.160,95

Emitido por: Rosineia Teixeira Renato Napolitano Elayne O C Pimenta
Outras Informações: Contabilidade CRC:11360/O-6 Gerente de Finanças Portaria n413/23

Despesa Autorizada por: Ordenador de Despesas
Gerente de Saúde
DECRETO Nº 123/2023
PORTARIA Nº 443/2023

Desdobramento: 06309

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
1002 - Identificação das despesas com ações e serviços pú

Edições

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12 | Processo 84/2024

Acessar Contratação

Última atualização 21/06/2024

Local: Naviraí/MS Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade compradora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11221619000142-1-000021/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO CLÍNICA DE UTI COM HEMODIALISE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N 0801703 93.2024.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ MS. PEDIDO DE SERVIÇO N 250 2024.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 82.285,47

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 71.160,95

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	INTERNAÇÃO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO	1	R\$ 82.285,47	R\$ 82.285,47	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o ato eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br>

0300 878 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



> Contratos

Contrato nº 332/2024

Última atualização 21/06/2024

Local: Naviraí/MS Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade executora: 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 84 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 Data de assinatura: 21/06/2024 Vigência: de 21/06/2024 a 17/12/2024

Id contrato PNCP: 11221619000142-2-000020/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços Id contratação PNCP: 11221619000142-1-000021/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNACAO CLINICA DE UTI COM HEMODIALISE CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVES DOS AUTOS N 0801703 93.2024.8.12.0029. SOLICITACAO DA GERENCIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI MS. PEDIDO DE SERVICO N 250 2024.

VALOR CONTRATADO

R\$ 71.160,95

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE CNPJ/CPF: 03.604.782/0001-66 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO No3322024	21/06/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 878 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

